



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 07 de dezembro 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 131/2020

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 093/2020**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 114/2020**, de autoria do **Vereador DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, que me foi encaminhado.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 07 de dezembro de 2020.

MENSAGEM Nº. 093/2020

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, votei totalmente o **Projeto de Lei nº. 114/2020**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, cujo teor é o seguinte **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA DARIA GOMES DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, constante do caderno processual administrativo nº. 22.745/2020, que me foi apresentado.

O Projeto de Lei foi aprovado em sua integralidade por esse Egrégio Parlamento Municipal, e, conseqüentemente transformado no autógrafo de Lei nº 114/2020, vindo-me para cumprimento das formalidades constitucionais.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa de Leis foi submetida a Supervisão do Cadastro Técnico do Município de Guarapari, a qual se manifestou dizendo que **“não foi possível a sua identificação”**, cópia anexa. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Notadamente, a conjetura aprovada encontra-se deficitária no aspecto formal, visto que, diante da ausência da indicação do loteamento devidamente aprovado por esta municipalidade, revela-se frágil e maculada.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende o imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICIPAL DE GUARAPARI
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Guarapari – ES, 01 de Dezembro de 2020.

MEMORANDO SCTM nº 149/2020

De: **SCTM** – Supervisão de Cadastro Técnico Municipal

Para: **SEMAD** – Secretaria de Administração

Não consta no projeto de lei nº 114/2020 o início e o término da **RUA DARIA GOMES DE ARAUJO**, não foi possível identificar a localização.

Atenciosamente,


ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA
Supervisor de Cadastro Técnico Municipal5

*recebi em
02/12/2020*


ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA
MUNICÍPIO DE GUARAPARI





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 1º de dezembro de 2020.

OF. GAB/SEMAD-CMG Nº. 083/2020

Ao Ilmo. Sr. Antônio Manoel da Silva Miranda

Supervisor do Cadastro Técnico / SEMFA

Pelo presente encaminho cópia reprográfica do Projeto de Lei Nº. 114/2020, de autoria do Vereador Denizart Luiz do Nascimento, aprovados pela Câmara de Vereadores, para análise e orientação objetivando subsidiar a tomada de decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante a oferta de Veto (parcial ou total) ou sancionamento da conjectura, decorrente do **procedimento administrativo nº. 22.745/2020**.

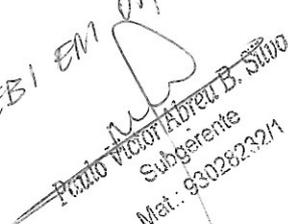
Por oportuno, solicito a **devolução da orientação jurídica, até o dia 14/12/2020**, a esta Secretaria, para que sejam adotadas as providencias preliminares ao cumprimento dos preceitos do Art. 67, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,


ALINE DIAS SILVA

Secretária Municipal de Administração e

Gestão de Recursos Humanos.

RECEBI EM 01/12/2020

Paulo Victor Adreu B. Silva
Subgerente
Mat.: 9302829/1

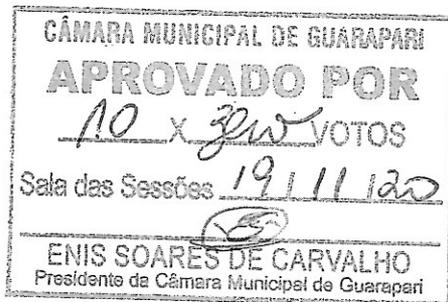




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Gabinete do Vereador Zazá Denizart



PROJETO DE LEI Nº. 114/2020



**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA
RUA DARIA GOMES DE ARAUJO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DARIA GOMES DE ARAUJO**, atualmente um Apêndice da Praça João Gomes Vieira, localizada em Perocão, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2020.

ZAZÁ DENIZART
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores de Guarapari-ES
Rua Getúlio Vargas, 299 – Centro – Guarapari – Estado do Espírito Santo – CEP.: 29.200-180
Tel: (27)3361-1715/3361-1730



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310030003100300035003A005000